CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 220/2013

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS: TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM LOGÍSTICA, TÉCNICO EM MARKETING E ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE ITAJUBÁ

O Conselho Regional do SENAC Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, nos termos da Resolução CR/SENACMG nº 086/2012, datada de 08 de março de 2012;

Considerando o Parecer RED/GPA nº 034/2013, de 03.05.2013, da Superintendência Educacional do SENAC Minas;

Considerando o que consta do protocolo nº 2.372/2012;

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o funcionamento dos cursos: Técnico em Informática, Técnico em Logística, Técnico em Marketing e Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, na unidade educacional SENAC – Unidade de Ensino Técnico do CEP de Itajubá, localizada na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 319, Bairro São Judas Tadeu – Itajubá/MG.

Sala de reuniões, aos 09 de Maio de 2013

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Sistema FECOMÉRCIO Minas, SESC SENAC

Lázaro Luiz Gonzaga
Presidente do Sistema FECOMÉRCIO Minas, SESC SENAC

Antonio de Assis Fernandes
Diretor Regional
SENAC

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 - Centro - CEP 30120-070 - Belo Horizonte | MG
Tel: 31.3048-9000 | Fax: 31.3048-9174 | www.mg.**senac**.br